

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 562/2024**Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 559/2024, publicada no DOE nº 11.404, página 21, de 02 de fevereiro de 2024, referente a composição da Comissão Organizadora da 7ª Conferência Municipal de Saúde de Eldorado-MS, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/02/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

DELIBERAÇÃO CES/Nº 563/2024**Campo Grande, 28 de fevereiro de 2024.**

O Presidente do Conselho Estadual de Saúde/MS, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º. Referendar a Deliberação CES/MS Ad Referendum nº 560/2024, publicada no DOE nº 11.414, páginas 58 a 60, de 14 de fevereiro de 2024, conforme deliberado na 373ª Reunião Ordinária do Conselho Estadual de Saúde/MS, realizada no dia 23 de fevereiro de 2024.

Art. 2º. Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação.

Ricardo Alexandre Correa Bueno

Presidente do CES/MS

Homologado em: 29/02/2024

Crhistine Cavalheiro Maymone Gonçalves

Secretária de Estado de Saúde
Mato Grosso do Sul

Extrato do Convênio n. 25/2024 – 001/2024.**Processo nº: 27/003507/2024**

Participantes: Estado de Mato Grosso do Sul - CNPJ n. 15.412.257/0001-28, através da **Secretaria de Estado de Saúde**, CNPJ/MF n. 02.955.271/0001-26, com recursos do **Fundo Especial de Saúde**, CNPJ/MF n. 03.517.102/0001-77; e a **Associação Pestalozzi de Campo Grande/MS** - CNPJ n. 15.413.222/0001-03.

Amparo Legal: Aplica-se a este Instrumento o Decreto n. 11.261/2003; a Resolução SEFAZ n. 2.093/2007, atualizada, Lei Complementar Federal n.101/2000; e pela Lei Federal n. 4.320/1964, bem como às disposições da Lei de Diretrizes Orçamentárias, da Lei Orçamentária Anual do Estado e, no que couber às disposições da Lei Geral de Licitações e Contratos Administrativos n. 14.133/2021, e suas alterações.

Objeto: O presente Convênio tem por objeto o custeio de profissionais (pessoal) para o atendimento especializado em fisioterapia na modalidade Therasuit, conforme Plano de Trabalho e Parecer Técnico.

Do valor do convênio: O valor total deste Convênio é de R\$ 313.142,28 (trezentos e treze mil, cento e quarenta e dois reais e vinte e oito centavos) – Despesa de Corrente, em 12 (doze) parcelas de R\$ 26.095,19 (vinte e seis mil, noventa e cinco reais e dezesseis centavos), devendo ser executado conforme Plano de Trabalho.

Dos recursos financeiros: As despesas para o presente exercício correrão à conta da dotação orçamentária consignada na Funcional Programática n. 20.27901.10.302.2200.6010.0001, Fonte 0150010021, Natureza de